



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Lei nº 3.276/2018

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO PARA A DE BEM DOMINICAL, DESMEMBRA E AUTORIZA DOAÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE 91.57m² (NOVENTA E UM E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS) PARA A COMPESA – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada, passando da categoria de bem público de uso comum do povo para a de bem dominical 01 (uma) área de 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados) destinada a equipamentos comunitários, situada no Loteamento Dom Manoel Palmeira da Rocha, nesta cidade de Pesqueira/PE.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar e doar a COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento do Estado de Pernambuco a área de 01 (uma) área de 91.57m² (noventa e um e cinquenta e sete metros quadrados), situada no Loteamento mencionado acima, limitando-se: ao norte com os lotes 08 e 09 da Quadra 10 com 9,46m; ao sul com a área de equipamentos comunitários, medindo 9,46m; a leste com a Rua Professora Odete Andrada, medindo 9,68m; e a oeste com a área de equipamentos comunitários, tendo uma dimensão de 9,68m, inscrita no Cartório de Registros de Imóveis sob a matrícula nº 7-8352, fls. 06, livro 2-CA, a fim de que, seja construído e instalado um Reservatório Elevado, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da efetivação da doação.

Parágrafo Único – Fica anulada a doação que trata o caput deste artigo retrocedendo ao patrimônio do Município se:

I – Terminado o prazo estabelecido neste artigo e a COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento, não tiver iniciado a construção de sua unidade.

II – Ocorrer de, após a construção, a edificação tenha utilização diferente de sua finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do 1º Secretário, 17 de Outubro de 2018.


Carlos Edvaldo de Mendonça
Vereador 1º Secretário e Líder do Governo